

# Assimetrias na Tributação sobre Mercadorias no Mercosul e Influências na Integração Tributária – CNPq

Grupo de Pesquisa: Direito Internacional da Concorrência (UFRGS).



**Pesquisadora:** Amanda Kovalczuk de Oliveira Garcia (UFRGS).

Contato: amandakovalczuk@gmail.com.

**Orientador:** Profº. Drº. Augusto Jaeger Junior (UFRGS).

## Introdução

A presente pesquisa dedica-se ao estudo das assimetrias na tributação sobre circulação de mercadorias no Mercosul e sua influência na integração econômica no bloco em relação à harmonização legislativa tributária. Considera-se, como objeto de investigação, o Imposto sobre Valor Agregado na Argentina, no Uruguai e no Paraguai; e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços no Brasil.

## Referencial Teórico

Os Estados-partes do Mercosul, ao firmarem o Tratado de Assunção, celebraram o compromisso de harmonizar suas legislações nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração (Valteir Marcos de Brito).

Nesse sentido, a harmonização como um todo é um processo contínuo e controlado de auto-adaptação das estruturas que reagem entre si devido às características de seus objetivos e das metas definidas em comum (Jamile Bergamaschine Mata Diz).

A coordenação das políticas fiscais e a harmonização legislativa tributária no Mercosul são essenciais para que se obtenham os resultados almejados pelo Tratado de Assunção, a fim de que se evitem distorções que sejam empecilhos para a integração (Eduardo Saldanha).

Além desses, considerar-se-ão os autores Edison Carlos Fernandes (2001), Antônio Rodrigues da Silva Filho (2001) e Marcos André Vinhas Catão (2001).

## Objetivos Gerais

- Apontar as influências das disparidades na tributação sobre mercadorias nos Estados-partes integrantes do bloco;
- Demonstrar a importância do processo de harmonização legislativa tributária para o desenvolvimento do Mercosul.

## Objetivos Específicos

- Examinar comparativamente o IVA e o ICMS;
- Identificar as desarmonias entre as formas de tributação sobre consumo nos Estados-partes do Mercosul.

## Metodologia

A pesquisa é essencialmente bibliográfica. Empregam-se os métodos de abordagem indutivo e comparativo.

## Resultados Parciais

### Argentina

Imposto sobre Valor Agregado de competência nacional. Vigora desde 1975. Alíquotas entre 18% e 27%.

### Uruguai

Imposto sobre Valor Agregado de competência nacional introduzido em 1972. Alíquotas básicas entre 12% e 22%.

### Paraguai

Imposto sobre Valor Agregado de competência nacional introduzido em 1991. Alíquota básica de 10% com regime especial de 2% para importações.

### Brasil

Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) previsto na Constituição Federal de 1988. Competência estadual e distrital. Alíquotas entre 7% e 25%.

## Referências

SALDANHA, Eduardo. *Harmonização Legislativa Tributária no Mercosul e na União Europeia*. Curitiba: Juruá, 2008.

BRITO, Valteir Marcos. A harmonização tributária e a solução de controvérsias tributárias no Mercosul. *Revista do Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília*, Brasília, Vol. 4, n. 2, p. 279-351, 2010. Disponível em: <<http://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/view/2543/1547>>. Acesso em 17 abril 2013.

DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. Reflexões acerca da harmonização tributária no Mercosul. *Revista CEJ*, Brasília, n. 12, p. 105-110, set./dez. 2000. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/369/517>> Acesso em: 23 maio 2013.

Silva Filho, Antônio Rodrigues da; Catão, Marco André Vinhas. *Harmonização Tributária no Mercosul*. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

Fernandes, Edison Carlos. *Sistema Tributário do Mercosul*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.